



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.898, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 197.900,11 (cento e noventa e sete mil, novecentos reais e onze centavos), destinado a reforçar dotação orçamentária da contrapartida referente ao Convênio Federal junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional nº 912514/2021 (Proposta nº 23888/2021) para recapeamento em diversas vias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.512, de 2 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 197.900,11 (cento e noventa e sete mil, novecentos reais e onze centavos), destinado a reforçar dotação orçamentária da contrapartida referente ao Convênio Federal junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional nº 912514/2021 (Proposta nº 23888/2021) para recapeamento em diversas vias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.165	CONVÊNIO MIN. DO DESENV. REGIONAL RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM DIVERSAS VIAS 912514/2021	R\$ 197.900,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 197.900,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Parágrafo único. Os trechos de vias públicas a serem recapeados em razão do "caput" deste artigo são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – Av. Nicolino Raia, entre Av. Cap. Noray de Paula e Silva e Rua Cap. José Sabino Sampaio- Vila Suconasajardim Panorama, área de 4.113,72m²;

II – Rua Ângelo Salata, entre Av. Barroso e Av. Altino Corrêa de Almeida Moraes- Vila Santana/Jardim Morumbi, área de 3.533,72m²;

III – Av. 15 de Novembro, entre Rua Castro Alves e Rua dos Libaneses- Carmo, área de 2.182,00m²;

IV – Av. Luiz Dosualdo, entre Rua Mauricio Galli e Rua Gen. do Exército Vicente de Paula Dalle Coutinho- Jardim Imperador, área de 2.643,62m²;

V – Av. Cristóvão Colombo, entre Rua Dr. Aldo Cariani e Rua João Gurgel - Vila Santana, área de 5.141,53m²;

VI – Rua Raphael Ananias, entre Av. Durval Ferreira e Rua Eng. José Barbugli- Jardim Vitória, área de 1.111,38m²;

VII – Rua José da Penha Moreira, entre Av. Santa Adélia e Av. Massaiuqui Sano- Jardim Santa Clara, área de 1.049,74m²;

VIII – Rua Miguel Nassif, entre Av. Pres. Kennedy e Av. da Independência - Parque Alvorada, área de 2.103,84m²;

IX – Rua Afonso Ianeli, entre Av. Elias Nassif e Av. da Independência - Parque Alvorada, área de 2.489,87m²;

X – Av. Alvorada, entre Av. Elias Nassif e Av. Padre José de Anchieta - Parque Alvorada, área de 576,12m²;

XI – Av. Pres. Kennedy, entre Av. Elias Nassif e Rua Padre Manoel da Nobrega- Parque Alvorada, área de 1.380,96m²;

XII – Av. Antônio Cendon, entre Rua Padre Manoel da Nobrega e Rua Antônia Benedita Cendon- Parque Alvorada, área de 1.688,52m²;

XIII – Av. Elias Nassif, entre Rua Afonso Ianeli e Rua Antônia Benedita Cendon- Parque Alvorada, área de 1.760,40m²; e

XIV – Rua Antônia Benedita Cendon, entre Av. Elias Nassif e Av. Antônio Cendon - Parque Alvorada, área de 744,66m².

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.089	CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO EM CRUZAMENTOS	R\$ 197.900,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 197.900,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).